



Edital de Processo Seletivo de Vice-diretor escolar

A Direção da EE Prof. Xenofonte Strabão de Castro, à vista da Lei Complementar Nº 836/1997, Lei Complementar Nº 1.374/2022 com suas alterações, do Decreto Nº 66.808/2022, da Resolução SEDUC Nº 52/2022, torna público a existência de uma vaga para a função gratificada de Vice-diretor de Escola, a ser preenchida nos termos da legislação supracitada, considerando a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho (modelo em anexo), Curriculum Vitae (modelo em anexo) e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer a função junto a esta Unidade Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de vice-diretor escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices SARESP e IDEB da escola bem como nas plataformas digitais;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROF XENOFONTE STRABÃO DE CASTRO
Rua Abelardo Alves Paiva 53, Jd. Santa Inês I, São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3929-3031 – e917266a@educacao.sp.gov.br

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

- a) A proposta de trabalho (anexo I) deverá ir de encontro ao sistema BI, plataformas digitais, recomposição e recuperação de aprendizagem, aluno presente, material digital, trabalho com os colegiados no desenvolvimento do protagonismo juvenil, resultado do IDEB e IDESP dos três últimos anos.
- b) O Curriculum Vitae (anexo II) deve ser breve, a vista da experiência educacional e cursos/títulos de estudos realizados

IV – Entrevista

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho, Curriculum Vitae e documentos solicitados neste edital deverão ser enviados via e-mail disponibilizado abaixo, em documento único juntado no formato PDF.

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 e 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Acadêmicos de acordo com os itens III.c deste edital: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena; Certificados e ou Declarações de Cursos da área da gestão escolar concluídos ou, em curso, junto à EFAPE ou homologados pela CGEB/COPED. Comprovante de conclusão ou do andamento (para quem está cursando) do Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) 1ª Edição/2023 ou 2024.

VI - Das inscrições

Período: de **02/01/2026** a **08/01/2026**

A proposta e os documentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço:
e917266a@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROF XENOFONTE STRABÃO DE CASTRO
Rua Abelardo Alves Paiva 53, Jd. Santa Inês I, São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3929-3031 – e917266a@educacao.sp.gov.br

Agendamento de Entrevistas: 09/01/2026

Entrevistas: 12/01/2026

VII - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia **12/01/2026** a tarde.

VIII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado, disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

IX – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2025.


Ana Lúcia P. S. Alves
RG: 20.334.565-4
Diretora de Escola

ANEXO I – MODELO – Proposta de Trabalho

**Proposta de Trabalho
Vice-diretor de Escola
E.E. Prof. Xenofonte Strabão de Castro**

Nome:

Cargo/Função: Unidade Escolar de classificação:

Diretoria de Ensino:

Habilitação:

1 - Apresentação do candidato, constando dados pessoais, acadêmicos e profissionais - descrever brevemente, sua trajetória acadêmica e profissional.

2 – Descrever razões do interesse em ocupar essa vaga.

3 – Breve descrição das especificidades da unidade escolar, quanto aos indicadores disponíveis, como por exemplo IDESP e IDEB – rendimento e fluxo.

4 – Descrever até duas ações a serem desenvolvidas em cada área da gestão.

5 – Descrever até três estratégias de avaliação do cumprimento de sua proposta de trabalho Local, data e assinatura do interessado

Local, data e assinatura do interessado

ANEXO II – MODELO – Curriculum Vitae

NOME COMPLETO

Telefones para contato com DDD (lembra de colocar um número para recado)

E-mail

Link do LinkedIn/currículo lattes

OBJETIVO

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais. Exemplo: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas no Estado de São Paulo. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades etc.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em mês/ano
Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em mês/ano
Pós-graduação em Nome do curso – Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em mês/ano Graduação em

Nome do Curso, Instituição de Ensino – ano de conclusão

Curso Técnico – Nome do curso - Instituição – ano de conclusão

Cursos EFAPE – Nome do curso – ano

(outros cursos que julgar pertinentes)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola – de mês/ano – até mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
